



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

O Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da L.C. nº 052/1995, L.C. nº 215/2010, L.C. nº 248/2013, L.C. nº 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. nº 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado, por meio de Análise de Currículo**, destinado à contratação temporária, em caráter emergencial, para preenchimento de vaga no cargo abaixo especificado.

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
PTEB II - Língua Portuguesa	01	40 hs/semanais	R\$ 25,90 p/h	Formação em nível Superior Completo, com licenciatura plena e com habilitação específica, para os diversos componentes curriculares e/ou formação em área própria e/ou formação em área correspondente, e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos Finais do Ensino Fundamental

2. Descrição das Funções:

2.1 Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa

participar da elaboração da Proposta Político Pedagógica e do Plano de Gestão, da Unidade Escolar Municipal; elaborar e cumprir o Plano de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de, quando convocado, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins e participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; realiza atividades relacionadas e solicitadas pelo Coordenador Pedagógico; participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas e colabora no processo de orientação aos alunos; coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; incentivar a participação de pais e alunos nos eventos da Unidade Escolar Municipal; proceder a observação dos alunos com necessidades e carências de ordem social, encaminhando-os à direção da Unidade Escolar Municipal; participa dos Conselhos de Classe, Ano, Ciclo do Conselho de Escola; manter os pais ou responsáveis informados e atualizados sobre o desenvolvimento dos alunos ; executar e mantém atualizados os registros relativos as suas atividades e fornece informações; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

3. Das Disposições Preliminares

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário da função de PTEB II - Língua Portuguesa. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.2 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C. 248/2013, L.C. 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.3 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.4 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.5 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.6 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos no nível Inicial.

4. Das Inscrições

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na **Rua Aroeira, nº S/N - Parque dos Ipês - Holambra/SP, no período de 31/08/2026 à 04/09/2026, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 15hs30 e serão gratuitas e deverá apresentar cópia do RG no ato da Inscrição.**

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas de Títulos

5.1 O Processo Seletivo constará exclusivamente de análise de currículo nos termos Leis Complementares nº 052/1995, 215/2010, 781/2013 e 831/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

5.2 Critérios Pontuação de Títulos:

Formação Acadêmica	Pontos
Experiência como Docente na área (não concomitante)	10,00 por ano
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

5.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado no ato da inscrição e deverá conter:

- ANEXO I** preenchido no ato da inscrição com nome completo do candidato, número do RG e CPF, cargo a que se candidata e especificações dos títulos a serem entregues;
- Cópia dos títulos devidamente autenticados em Cartório ou original mais cópia para autenticação no local, onde será expedido o comprovante de entrega;
- Somente serão aceitos certificados expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

5.4 Não serão pontuados os títulos sem conteúdo específico em relação com a área de atuação.

5.5 Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

5.6 Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.

5.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição;

6 - Da classificação dos Candidatos:

- Os candidatos serão classificados após a Análise de Currículo.
- Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

7 - Da divulgação de todos os atos do Processo Seletivo: todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

7 - Dos recursos

- O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, no setor de Protocolo, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;
- Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

8 - Das Disposições Finais

- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;
- O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;
- O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a Administração Pública de convocar o próximo classificado;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- C) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
 - D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o);
 - E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais;
 - F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos;
 - G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar;
 - H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
 - I) Cédula de Identidade (RG);
 - J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - K) Comprovante de Residência;
 - L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo.
- 5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.
- 7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
- 8) O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 28 de Agosto de 2026.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal